



PORTARIA Nº 085, DE 27 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO	
Data	27 / 06 / 2022
Local:	Quarto de cidade
Ass:	Clarice
Nome:	Clarice Jones

Institui a Comissão de Seleção de Parcerias, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para realização de Termos de Colaboração, Fomento e de Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baldim/MG.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 093/2022 que regulamentou no âmbito municipal a mencionada Lei Federal.

CONSIDERANDO que o atendimento à política pública do Município de Baldim em prol do desenvolvimento da gestão da saúde dos munícipes, em suas variadas formas tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o desenvolvimento do programa de governo e para as ações previstas nos instrumentos de planejamento da atual gestão municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos ou contratações diretas tendentes à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Baldim/MG.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Elaborar editais e convocações de chamamentos público ou credenciamentos, observando as diretrizes e informações consignadas pelas unidades administrativas;

II – Julgar as propostas, planos de trabalho e documentos apresentados por OSC's em chamamentos públicos, credenciamentos ou procedimentos de contratação direta, quanto aos critérios pertinentes e quanto à adequação em face das ações e programas municipais;

§ 1º - A divulgação do resultado do julgamento a cargo da Comissão de Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



I – O conteúdo da proposta ou plano de trabalho está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;

II – A documentação apresentada atende aos requisitos aplicáveis;

III – A execução da proposta ou plano de trabalho é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e

IV – O cronograma previsto na proposta ou plano de trabalho é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

§ 2º - Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baldim/MG, deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e em na página oficial na internet do município.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção os servidores municipais abaixo indicados:

I – Andréa da Conceição Freire, matrícula n.º 3.236, que exercerá a função de Presidente;

II – Cleide Candido Bastos, matrícula n.º 1.586;

III – Maria de Fátima Ferreira de Paula, matrícula n.º 1.580.

Art. 4º – As deliberações da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Baldim, 27 de junho de 2022.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL